



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2.261 /2007

“Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro São Geraldo.”

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 08 (oito), quadra 05 (cinco), com área de 187,80m²(cento e oitenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados) localizado na Av. Irmã Inês, n.º 1130, Bairro São Geraldo, ao Sr. **VANDERLEI DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o número 398.318.926-15 e portador da C.I. MG-16.929.100SSP/MG.

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matrícula 7.848 – Protocolo 15.977 no CRI de Dores do Indaiá – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 19 de julho de 2007.


JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal